PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No. 16784720/0001-25
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2489 DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 2075 DE 25-02-1993 E CRIA DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ALTERA QUADRO DE RECEPCIONISTAS DE GABINETE E CRIA ADICIONAL DE RISCO DE CAIXA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a criar na Estrutura Administrativa do Município de Formiga, com alteração da redação da Lei 2075 de 25-02-1993, inserido na mesma os seguintes cargos e funções:

A)- Departamento de Relações Públicas e Divulgação do Município de Formiga, como orgão de assessoramento do GABINETE DO PREFEITO,,

II- Orgão de Assessoramento
II.5-Departamento de Relações Públicas e Divulgação.

Art. 2o.- O presente cargo ora criado será preenchido de recrutamentoamplo, símbolo CC-2.

Art. 3o.- B) Fica autorizado outrossim a alteração do cargo de recepcionista de Gabinete de 01 para 02 símbolo CC-2, permanecendo cargo de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal de recrutamento amplo.

Art. 4o.- C) A fim regulamentar exercício da profissão de caixa , no quadro da Prefeitura assim, atender nossas necessidades prementes, fica criado o "ADICIONAL DE RISCO DE CAIXA" pelo valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o exercício específico da função.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações Orçamentárias Vigentes no corrente exercício.

Art. 6o.- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de JUNHO de 1995, revogado-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 14 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-

RPRL./